

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.**

31 de Março de 2010

Página 1 de 13

Aos Senhores Acionistas da

MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.

Praça Louis Ensck, 240

Contagem, MG

I – INTRODUÇÃO

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.**

31 de Março de 2010

Página 2 de 13

Romilda Diniz Matosinhos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade n.º. M-3.266.160 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 500.934.016-04 e no CRC sob o n.º. MG 56.552-0, residente e domiciliada na Rua Cônsul Valter, 104 apto.302, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

Leonardo Figueiredo Moreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade n.º. MG-6079916 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 031.190.836-58 e no CRC sob o n.º. MG 076170-O, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1.040, apto. 1301 Bairro Centro – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

Fábio Campos Avendanho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º. M-2.901.185 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 479.758.066-68 e no CRC sob o n.º. MG 45.848-0, domiciliado na Rua Fernandes Tourinho, 470, sala 306 Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Peritos indicados para proceder à avaliação do valor do acervo líquido da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.**, sociedade limitada, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Mariano Procópio, 376, Bairro João Pinheiro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 60.499.472/0001-62, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3120664262-3, a ser incorporada pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, companhia aberta, com sede na Praça Louis Ensck, 240, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.684.547/0001-65, NIRE n.º 35300337875, vêm, através deste Laudo, dar ciência da Avaliação do valor do acervo líquido tal como se apresentava em 31 de março de 2010, para o atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, a ser aplicada subsidiariamente à incorporação em tela.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O critério de avaliação do acervo líquido é o do valor patrimonial contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do acervo líquido da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, consoante parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.**

31 de Março de 2010

Página 3 de 13

O valor do patrimônio líquido contábil da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.** foi apurado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País, e demais normas emanadas da legislação societária brasileira, mormente o que dispõe o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 175 e seguintes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em **31 de Março de 2010.**

III – DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.** se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2010

(Valores expressos em reais)

A T I V O

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.**

31 de Março de 2010

Página 4 de 13

CIRCULANTE		20.399.259,26
NÃO CIRCULANTE		2.410.099,19
PERMANENTE		6.997.010,87
Investimentos	6.331.178,77	
Imobilizado	665.832,10	
TOTAL DO ATIVO		29.806.369,32

P A S S I V O

CIRCULANTE		130.205,16
NÃO CIRCULANTE		390.424,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		29.285.739,83
Capital	27.171.020,87	
Lucros Acumulados	2.114.718,96	
TOTAL DO PASSIVO		29.806.369,32

Constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento os documentos elencados abaixo:

- Anexo 1 - Cópia do Balancete de 31 de Março de 2010.
- Anexo 2 - Relação dos Imóveis integrantes do acervo líquido de propriedade da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**

VI – CONCLUSÃO

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.**

31 de Março de 2010

Página 5 de 13

Em decorrência dos exames e das análises efetuados, concluímos que o Acervo Líquido da **CERÂMICA SÃO CAETANO LTDA.**, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, monta o valor de pelo menos R\$ **29.285.739,83** (vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), na data de 31 de Março de 2010.

VII – ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Belo Horizonte, 09 de Abril de 2010.

ROMILDA DINIZ MATOSINHOS

CRC n°. MG 56.552-0

CPF/MF sob o n°. 500.934.016-04

LEONARDO FIGUEIREDO MOREIRA

CRC sob o n°. MG 076170-O

CPF/MF sob o n°. 031.190.836-58

FÁBIO CAMPOS AVENDANHO

CRC sob o n°. MG 45.848-0

CPF/MF sob o n°. 479.758.066-68

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **MSA AGROPECUÁRIA LTDA.**

31 de Março de 2010

Página 6 de 13

Aos Senhores Acionistas da

MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.

Praça Louis Ensck, 240

Contagem, MG

I – INTRODUÇÃO

Romilda Diniz Matosinhos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade n.º. M-3.266.160 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 500.934.016-04 e no CRC sob o n.º. MG 56.552-0, residente e domiciliada na Rua Cônsul Valter, 104 apto.302, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

Leonardo Figueiredo Moreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade n.º. MG-6079916 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 031.190.836-58 e no CRC sob o n.º. MG 076170-O, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1.040, apto. 1301 Bairro Centro – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

Fábio Campos Avendanho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º. M-2.901.185 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 479.758.066-68 e no CRC sob o n.º. MG 45.848-0, domiciliado na Rua Fernandes Tourinho, 470, sala 306 Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e

Peritos indicados para proceder à avaliação do valor do acervo líquido da **MSA AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade brasileira limitada, com sede na Localidade denominada “Fazenda Alegria”, situada no km 06 da Estrada Catiboaba/Pedra Preta, Município de Brumado, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.790.514/0001-67, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 2920134146-2 e última alteração contratual registrada na JUCEB sob o n.º 96233401 em 28.01.2000, a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, companhia aberta, com sede na Praça Louis Ensck, 240, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.684.547/0001-65, NIRE n.º 35300337875, vêm, através deste Laudo, dar ciência da Avaliação do valor do acervo líquido tal como se apresentava em 31 de março de 2010, para o atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, a ser aplicada subsidiariamente à incorporação em tela.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **MSA AGROPECUÁRIA LTDA.**

31 de Março de 2010

Página 7 de 13

O critério de avaliação do acervo líquido é o do valor patrimonial contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do acervo líquido da **MSA AGROPECUÁRIA LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, consoante parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

O valor do patrimônio líquido contábil da **MSA AGROPECUÁRIA LTDA.** foi apurado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País, e demais normas emanadas da legislação societária brasileira, mormente o que dispõe o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 175 e seguintes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em **31 de Março de 2010.**

III – DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da **MSA AGROPECUÁRIA LTDA.** se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

MSA AGROPECUÁRIA LTDA.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **MSA AGROPECUÁRIA LTDA.**

31 de Março de 2010

Página 8 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2010

(Valores expressos em reais)

A T I V O

CIRCULANTE		75.113,45
NÃO CIRCULANTE		2.492.831,11
PERMANENTE		6.873.845,32
Imobilizado	6.873.845,32	
TOTAL DO ATIVO		9.441.789,88

P A S S I V O

CIRCULANTE		59.621,09
NÃO CIRCULANTE		0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.382.168,79
Capital	9.571.017,13	
Prejuízos Acumulados	(188.848,34)	
TOTAL DO PASSIVO		9.441.789,88

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **MSA AGROPECUÁRIA LTDA.**

31 de Março de 2010

Página 9 de 13

Constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento os documentos elencados abaixo:

- Anexo 1 - Cópia do Balancete de 31 de Março de 2010.
- Anexo 2 - Relação dos Imóveis integrantes do acervo líquido de propriedade da **MSA AGROPECUÁRIA LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**

VI – CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuados, concluímos que o Acervo Líquido da **MSA AGROPECUÁRIA LTDA.**, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, monta o valor de pelo menos **R\$ 9.382.168,79** (nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), na data de 31 de Março de 2010.

VII – ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Belo Horizonte, 09 de Abril de 2010.

ROMILDA DINIZ MATOSINHOS

CRC nº. MG 56.552-0

CPF/MF sob o nº. 500.934.016-04

LEONARDO FIGUEIREDO MOREIRA

CRC sob o nº. MG 076170-0

CPF/MF sob o nº. 031.190.836-58

FÁBIO CAMPOS AVENDANHO

CRC sob o nº. MG 45.848-0

CPF/MF sob o nº. 479.758.066-68

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A.**

31 de Março de 2010

Página 10 de 13

Aos Senhores Acionistas da

MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.

Praça Louis Ensck, 240

Contagem, MG

I – INTRODUÇÃO

Romilda Diniz Matosinhos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade n.º. M-3.266.160 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 500.934.016-04 e no CRC sob o n.º. MG 56.552-0, residente e domiciliada na Rua Cônsul Valter, 104 apto.302, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

Leonardo Figueiredo Moreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade n.º. MG-6079916 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 031.190.836-58 e no CRC sob o n.º. MG 076170-O, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1.040, apto. 1301 Bairro Centro – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

Fábio Campos Avendanho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º. M-2.901.185 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 479.758.066-68 e no CRC sob o n.º. MG 45.848-0, domiciliado na Rua Fernandes Tourinho, 470, sala 306 Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e

Peritos indicados para proceder à avaliação do valor do acervo líquido da **MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima brasileira, com sede na Praia de Botafogo, 501, Torre Corcovado, 2º andar, sala 205, bairro Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.730.895/0001-21, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ, sob o NIRE 35.3.003.4065-5 e última alteração contratual registrada na JUCERJ sob o n.º 1848291 em 13.10.2008, a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, companhia aberta, com sede na Praça Louis Ensck, 240, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.684.547/0001-65, NIRE n.º 35300337875, vêm, através deste Laudo, dar ciência da Avaliação do valor do acervo líquido tal como se apresentava em 31 de março de 2010, para o atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, a ser aplicada subsidiariamente à incorporação em tela.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A.**

31 de Março de 2010

Página 11 de 13

O critério de avaliação do acervo líquido é o do valor patrimonial contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do acervo líquido da **MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, consoante parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

O valor do patrimônio líquido contábil da **MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A.** foi apurado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País, e demais normas emanadas da legislação societária brasileira, mormente o que dispõe o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 175 e seguintes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em **31 de Março de 2010**.

III – DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da **MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A.** se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A.

31 de Março de 2010

Página 12 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2010

(Valores expressos em reais)

A T I V O

CIRCULANTE		225.681,62
PERMANENTE		0,00
TOTAL DO ATIVO		225.681,62

P A S S I V O

CIRCULANTE		5.305,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		220.376,53
Capital	1.001.000,00	
Reserva de Capital	3.642.641,23	
Prejuízos Acumulados	(4.423.264,70)	
TOTAL DO PASSIVO		225.681,62

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A.**

31 de Março de 2010

Página 13 de 13

Constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento o documento elencado abaixo:

- Anexo 1 - Cópia do Balancete de 31 de Março de 2010.

VI – CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuados, concluímos que o Acervo Líquido da **MASSAMBABA MINERAÇÃO S.A.**, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, monta o valor de pelo menos R\$220.376,53, (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), na data de 31 de Março de 2010.

VII – ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Belo Horizonte, 09 de Abril de 2010.

ROMILDA DINIZ MATOSINHOS

CRC n°. MG 56.552-0

CPF/MF sob o n°. 500.934.016-04

LEONARDO FIGUEIREDO MOREIRA

CRC sob o n°. MG 076170-0

CPF/MF sob o n°. 031.190.836-58

FÁBIO CAMPOS AVENDANHO

CRC sob o n°. MG 45.848-0

CPF/MF sob o n°. 479.758.066-68